



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS**

## **Aprovação de Edital de Seleção**

Ao PPG em Saúde Coletiva

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado Acadêmico** para a **seleção 2023, 1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de agosto a 09 de setembro de 2022**.

Serão oferecidas **31 vagas** para o Curso de Doutorado Destas vagas, **10 vagas**, 30% do total (*por aproximação*), serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

Matr.: 37363-9

DEPG/PR2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

O Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **01 de agosto a 09 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado Acadêmico, para turma com início no primeiro semestre de 2023, que sejam portadores de diploma de mestrado pleno outorgado por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida, ou obtido no exterior e revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim, que tenham experiência na área de Saúde Coletiva ou afins.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço <http://www.ims.uerj.br/>

## **1 - VAGAS E CANDIDATOS**

**1.1** As vagas se encontram distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores das áreas de concentração, indicadas a seguir:

| <b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>       | <b>VAGAS</b> |
|---------------------------------------|--------------|
| <b>Ciências Humanas e Saúde</b>       |              |
| Claudia Mercedes Mora Cárdenas        | 1            |
| Horacio Federico Sívori               | 1            |
| Jane Araújo Russo                     | 1            |
| Martinho Braga Batista e Silva        | 1            |
| Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa | 2            |
| Rafaela Teixeira Zorzanelli           | 1            |
| Rosana Maria Nascimento Castro Silva  | 1            |
| Rossano Cabral Lima                   | 2            |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

### **Epidemiologia**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Claudia de Souza Lopes            | 1 |
| Claudia Leite de Moraes           | 1 |
| Claudio José Struchiner           | 1 |
| Diana Barbosa Cunha               | 1 |
| Eliseu Verly Jr.                  | 1 |
| Guilherme Loureiro Werneck        | 1 |
| José Ueleres Braga                | 1 |
| Nádia Cristina Pinheiro Rodrigues | 1 |
| Paulo Nadanovsky                  | 1 |
| Rosely Sichieri                   | 2 |
| Washington Leite Junger           | 1 |

### **Política, Planejamento e Administração em Saúde**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| André Luís de Oliveira Mendonça     | 2 |
| Eduardo Levcovitz                   | 1 |
| Fabiano Saldanha Gomes de Oliveira  | 1 |
| Márcia Silveira Ney                 | 1 |
| Paulo Henrique de Almeida Rodrigues | 1 |
| Ricardo Ewbank Steffen              | 1 |
| Rosângela Caetano                   | 1 |
| Roseni Pinheiro                     | 1 |

**1.2.** Serão oferecidas o total de **(31) vagas**, das quais fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, **(10) vagas**, correspondendo a 30% (trinta por cento) do total oferecido, em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e instruções constantes do **Anexo IV**

**1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.**

**1.4.** O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

**1.5.** A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- não preencher o total de vagas oferecido;
- não havendo inscrições para **as vagas de cada área de concentração reservadas para o sistema de cotas**, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral da respectiva área;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

c) proceder ao remanejamento das vagas entre orientadores, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores e disponibilidade para orientação do novo orientador.

**1.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

## **2 - SISTEMA DE COTAS**

**2.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, **(31) vagas**, das quais ficam reservadas, para os candidatos comprovadamente carentes, **(10) vagas**, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo IV.

## **3 – INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar a sua inscrição no período das **00:00h do dia 01 de agosto às 23:59h do dia 09 de setembro de 2022**, conforme indicado no **Calendário (Anexo I)**;
- b) efetuar depósito bancário no Banco Bradesco, no valor R\$100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado;
- c) efetuar sua inscrição através do e-mail [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com) escrevendo no campo assunto: ‘DOUTORADO SELEÇÃO 2023 – NOME DO CANDIDATO’ enviando os documentos listados no **item 3.2** como anexos, em formato de documento (PDF).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**3.2. Documentos Exigidos:**

**3.2.1.** cópia digital do formulário único de inscrição à Seleção 2023-1 no PPGSC / IMS / UERJ, disponível no endereço <https://www.ims.uerj.br/pos-graduacao/me-do-selecao/> preenchido, assinado e com foto, tomando ciência das normas deste Edital;

**3.2.2.** cópia digital do recibo de depósito bancário no valor R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de **depósito identificado**;

**3.2.3.** cópia digital, frente e verso, da carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe) e do CPF;

**3.2.4.** cópia digital, frente e verso, do diploma de Mestrado:

**a)** candidatos com Notório Saber, sem a titulação exigida, serão considerados, excepcionalmente, pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-graduação do IMS e poderão inscrever-se dependendo de avaliação da Comissão. Os documentos deverão ser submetidos à avaliação da Comissão. A análise será realizada com base em 5 (cinco) anos ou mais de exercício em atividade docente e/ou pesquisa; trabalhos publicados em revistas de excelência acadêmica; e efetiva e constante contribuição para o desenvolvimento do campo da Saúde Coletiva. Neste caso, os candidatos deverão entregar o diploma de graduação plena e histórico escolar final com a data da colação de grau;

**b)** candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com a data de conclusão de curso de Mestrado do candidato;

**c)** no caso de candidatos que tenham defesa prevista da dissertação de Mestrado, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem indicando a data prevista de defesa, que deve ser impreterivelmente, anterior ao dia **03 de março de 2023**, data final da matrícula

**d)** candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de Mestrado e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido;

**e)** candidatos brasileiros com diploma de mestre emitido no exterior deverão apresentar cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for em inglês, francês ou espanhol);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**3.2.5.** cópia digital do histórico escolar completo do Mestrado com data da defesa. Para os candidatos que estejam na condição expressa no item **3.2.4.c**, cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão;

**3.2.6.** currículo Lattes gravado em formato RTF ou PDF (disponível em <<http://lattes.cnpq.br>>);

**3.2.7.** carta de aceite de um único orientador (o candidato deverá definir previamente o orientador e realizar contato direto, com antecedência, para obtenção da carta);

**3.2.8.** carta de intenções:

a) para candidatos da área de Epidemiologia, digitada em fonte Times New Roman 12, com margens laterais de 3 cm e margens inferior e superior de 2,5 cm, espaço duplo e extensão máxima de 2 (duas) páginas, devendo resumir e justificar as ideias preliminares para o anteprojeto de tese;

b) para os candidatos da área de Ciências Humanas e Saúde, com extensão máxima de 2 (duas) páginas, margens laterais de 3 cm e margens inferior e superior de 2,5 cm, digitada em fonte Times New Roman 12 e espaço duplo, contendo o resumo da trajetória profissional e/ou de estudos, as áreas de interesse do candidato em sua pesquisa no doutorado;

**3.2.9.** pré-projeto de tese:

a) candidatos da área de Ciências Humanas e Saúde: digitado em fonte Times New Roman 12, com margens laterais de 3 cm e margens inferior e superior de 2,5 cm, espaço duplo, de 10 a 15 páginas;

b) candidatos da área de Política, Planejamento e Administração em Saúde: digitado em fonte Times New Roman 12, com margens laterais de 3 cm e margens inferior e superior de 2,5 cm, espaço duplo, de 10 a 15 páginas;

**3.2.10.** declaração comprobatória para a solicitação de isenção da prova de uma das línguas estrangeiras, caso se enquadre nos requisitos descritos no item **5.1.3 Excepcionalidades**.

**3.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

**3.3.1.** se estrangeiro, apresentar cópia digitalizada do diploma de mestre e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**3.3.2.** se brasileiro com diploma de mestre emitido no exterior, apresentar cópias digitalizadas do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

**Parágrafo único:** Os candidatos que pleiteiam as vagas reservadas pelo sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, declarar sua opção, bem como a qual dos estratos estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste edital, preenchendo o campo correspondente no formulário único de inscrição.

#### **4 - RESULTADO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação exigida e o resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em **13 de setembro de 2022** no website do Instituto de Medicina Social, [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br), através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”, sendo enviada também para o e-mail do candidato, para fins de comprovação, com cópia para a coordenação do PPGSC.

**4.2.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

**4.3.** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga reservada do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015 será realizada de acordo com o cronograma de exame de seleção (Anexo I).

#### **5 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Parágrafo único:** Todas as provas do processo seletivo serão realizadas de forma remota, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro. Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas receberão, por e-mail, instruções para acessar esse ambiente através de computador ou dispositivo móvel conectado à Internet, nas datas e horários estabelecidos por este Edital (Anexo I) e deverão permanecer obrigatoriamente conectados durante a realização das provas. Em casos de força maior, por falha de sistema do AVA do IMS, a banca examinadora procederá a estabelecer um novo dia e horário para a realização da prova correspondente.

**Provas:**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**5.1. Exame de suficiência em línguas estrangeiras**, de caráter eliminatório, com duração máxima de 2 (duas) horas. É facultado ao candidato o uso de seu próprio dicionário. Provas: **Inglês** (obrigatória) e **espanhol** (obrigatória).

**5.1.1. Segundo exame da prova de idioma.** Os candidatos não aprovados em um ou em ambos os exames de suficiência em língua estrangeira na primeira chamada poderão realizar uma segunda prova de uma ou de ambas as línguas, ainda de caráter eliminatório, conforme o calendário deste Edital (Anexo I).

**5.1.2 Candidatos estrangeiros.** Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos e/ou com aprovação em nível Avançado ou Avançado Superior no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>)

**5.1.3 Excepcionalidades.** Poderão solicitar isenção de 1 (uma) prova de língua estrangeira (*ad referendum* da banca examinadora, divulgado no resultado da inscrição):

a) os candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) os candidatos que comprovem ter sido aprovados em língua estrangeira em concurso de seleção para o Mestrado Acadêmico ou Doutorado no IMS nos últimos 5 (cinco) anos, devendo o candidato, impreterivelmente, solicitar tal comprovante com antecedência e incluí-lo na documentação enviada no ato da inscrição;

c) os candidatos que comprovarem ter sido aprovados no idioma da prova em concurso de seleção para o Mestrado Acadêmico ou Doutorado nos últimos 5 (cinco) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES;

d) os candidatos que tiverem obtido certificado de proficiência no idioma da prova nos últimos 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test System (IELTS) exceto o teste IELTS Indicator, Michigan (ECCE, MTELP, ECP), Cambridge (FVE, CAE, CPE), DELF/DALF, ou DELE. O aceite dependerá dos valores indicados no resultado expresso no certificado, que será analisado pela banca examinadora;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

e) o candidato que possuir diploma de graduação, ou de mestrado ou doutorado oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção.

**5.2. Prova de conhecimentos específicos** de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, com consulta (bibliografia no Anexo II).

**5.3. Análise do currículo Lattes** (todas as áreas), **da carta de intenções** (para as áreas de Ciências Humanas e Saúde e Epidemiologia) e **do pré-projeto de tese** (para as áreas de Ciências Humanas e Saúde e Política, Planejamento e Administração em Saúde), com caráter classificatório. Nesta etapa será observado o perfil acadêmico do candidato com base:

a) na análise do currículo Lattes, sendo considerada a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato;

b) na análise da carta de intenções (para as áreas de Ciências Humanas e Saúde e Epidemiologia) e do pré-projeto de tese (para as áreas de Ciências Humanas e Saúde e Política, Planejamento e Administração em Saúde), sendo considerada a pertinência das intenções indicadas pelo candidato com relação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Doutorado.

**5.4.** Para os critérios de pontuação dos elementos mencionados no **item 5.3**, considerar-se-á, de acordo com a tabela que consta no **Anexo V**:

**5.4.1** no currículo Lattes, a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato nas disciplinas que compõem a área da Saúde Coletiva, seguindo os critérios no ANEXO V CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO;

**5.4.2.** na carta de intenções (quando couber) e no pré-projeto de tese (quando couber), **(a)** a pertinência da proposta de estudo com relação às disciplinas e às exigências acadêmicas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Coletiva, bem como à área de concentração correspondente e às linhas de pesquisa existentes no Programa; **(b)** a coerência entre a trajetória demonstrada e a proposta formulada; e **(c)** consistência da proposta formulada.

**5.5. Arguição** de caráter classificatório, versando sobre o pré-projeto de tese, a motivação, objetivos e interesses de pesquisa do candidato, bem como sobre os pontos da prova de conhecimentos específicos (item 5.2 deste Edital).

**5.6.** Para a classificação final dos candidatos aprovados, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**5.6.1.** para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes, carta de intenções e pré-projeto de tese, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

**5.6.2.** para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e pré-projeto, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

**5.6.3.** para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

## **6 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Será considerado aprovado na prova em língua estrangeira o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**6.1.1.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da primeira prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

**6.1.2.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da segunda prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

**6.2.** Será considerado aprovado na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

**6.2.1.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de conhecimentos específicos, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

**6.3.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo as notas: **(a)** da análise do currículo Lattes, da carta de intenções (quando couber) e do pré-projeto de tese (quando couber); e **(b)** da arguição, por área de concentração.

**6.4.** A classificação final dos candidatos, por área de concentração, contendo a nota final (vide **item 5.6**), será divulgada em ordem decrescente, contemplando, em primeiro lugar, a reserva de vagas do sistema de cotas, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**6.5.** No caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar (art.1o da Lei no 8469/2019 do Rio de Janeiro);
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota obtida na análise do currículo Lattes e carta de intenções e/ou pré-projeto;
- maior nota obtida na arguição.

## **7 - PRÉ-MATRÍCULA e MATRÍCULA**

A pré-matrícula e matrícula serão realizadas, das 10h às 15h, presencialmente na Secretaria Acadêmica do IMS.

**7.1.** Terão direito a pré-matrícula e matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o curso.

**7.2.** A pré-matrícula será realizada de 23 a 27 de janeiro de 2023 das 10h às 15h, na Secretaria Acadêmica do IMS.

**7.3.** No ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** ou, no caso de impossibilidade, enviar por e-mail as cópias **autenticadas em cartório** dos documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do curso:

- a) diploma de mestrado;
- b) histórico escolar completo;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe) e do CPF. Não são aceitos a carteira nacional de habilitação ou documento de identificação funcional;
- e) declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento curso de Doutorado, disponível em

[https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2020/07/Deliberacao\\_02\\_2020.pdf](https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2020/07/Deliberacao_02_2020.pdf)

[https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2021/06/DECLARACAO\\_DE\\_CONHECIMENTO\\_DA\\_DELIBERACAO-1.docx](https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2021/06/DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO_DA_DELIBERACAO-1.docx)

**7.4.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado e/ou ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 7.2.

**7.5.** A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**7.6.** A matrícula será realizada de 27 de fevereiro a 03 de março 2023 das 10h às 15h, na Secretaria Acadêmica do IMS. Nesta ocasião, os candidatos com algum documento pendente do tópico 7.2 apresentados no ato da pré-matrícula deverão apresentar os originais nesta ocasião.

**7.7.** Em caso de desistência da pré-matrícula ou matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

**7.8** Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, o candidato **será eliminado** e poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados.

8.2. O exame de seleção só terá validade para Curso/turma objeto deste edital, ou seja, 1º semestre de 2023.

8.3. A inscrição do candidato supõe conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4. Recursos são cabíveis somente para revisão de erro material e nos prazos previstos no calendário do Edital. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

8.5. A Comissão de Pós-graduação reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no website do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da UERJ: [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

8.6. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8.8. Não haverá segunda chamada para as provas e a arguição.

8.9. Os resultados das etapas do concurso não poderão ser obtidos por telefone.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

8.10. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

8.11. O candidato aprovado mas não selecionado para o preenchimento das vagas não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8.12. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) aos alunos que atenderem às exigências desses órgãos e às normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. A aprovação dos candidatos não está vinculada à obrigatoriedade de concessão de bolsa, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

8.13. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Colegiado do PPGSC/IMS.

8.14. A veracidade de toda a documentação submetida pelo candidato, bem como toda a informação fornecida nos formulários e correspondência relativa à inscrição e matrícula no Programa, tem caráter de declaração juramentada, sujeita aos efeitos da legislação pertinente.

8.15. Os resultados de todas as etapas serão divulgados exclusivamente pelo website do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro ([www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)), ficando o candidato responsável por acompanhar os resultados conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**ENDEREÇO PARA CONTATO**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
Rua São Francisco Xavier, nº. 524, 7º andar, Bloco D, sala 7.003 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ - Brasil



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**ANEXOS**

**Anexo I – CALENDÁRIO**

**Anexo II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

**Anexo III – BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO**

**Anexo IV – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**

**Anexo V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**ANEXO I  
CALENDÁRIO**

**INSCRIÇÕES**

Data: 00:00h do dia 01 de agosto às 23:59h do dia 09 de setembro de 2022

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

Indicar no Assunto do e-mail: DOUTORADO SELEÇÃO 2023/1– NOME DO CANDIDATO

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

Data: 13 de SETEMBRO de 2022

Horário: a partir das 17h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**DIVULGAÇÃO DAS INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DO IMS/UERJ AOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

Data: 14 de SETEMBRO de 2022

Obs: instruções e senha serão enviadas ao e-mail de cada candidato

**PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 16 de SETEMBRO de 2022

Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)

das 14h às 16h (ESPAÑHOL)

A ser definido (PORTUGUÊS para estrangeiros)

Local: AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

**RESULTADO DO PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 20 de SETEMBRO de 2022

Horário: às 12h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 20 de SETEMBRO de 2022

Horário: das 12h às 14h

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 20 de SETEMBRO de 2022

Horário: a partir das 16h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS CANDIDATOS REPROVADOS NO PRIMEIRO EXAME**

Data: 30 de SETEMBRO de 2022

Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)

das 14h às 16h (ESPANHOL)

A ser definido (PORTUGUÊS para estrangeiros)

Local: AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

**RESULTADO DO SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 04 de OUTUBRO de 2022

Horário: às 12h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 04 de OUTUBRO de 2022

Horário: das 12h às 14h

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 04 de OUTUBRO de 2022

Horário: a partir das 16h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 06 de OUTUBRO de 2022

Horário: das 10h às 13h

Local: AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

**RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: às 11h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: das 12h às 14h

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 24 de OUTUBRO de 2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

Horário: a partir das 18h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: a partir das 18h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: de 07 a 11 de NOVEMBRO de 2022

Horário: divulgado em listagem, conforme item anterior.

Local: AVA- Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

Obs.: Cada candidato participará apenas uma vez, conforme escala divulgada no dia 24 de outubro de 2022

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 16 de NOVEMBRO de 2022

Horário: a partir das 17h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 17 e 18 de NOVEMBRO de 2022

Horário: até às 15h

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 23 de NOVEMBRO de 2022

Horário: às 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 23 de NOVEMBRO de 2022

Horário: das 14h às 16h

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

Data: 23 de NOVEMBRO de 2022

Horário: a partir das 16h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 30 de NOVEMBRO de 2022

Horário: às 11h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 13 de DEZEMBRO de 2022

Horário: às 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 13 de DEZEMBRO de 2022

Horário: das 14h às 16h

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data: 15 de DEZEMBRO de 2022

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICADOS NAS VAGAS

Data: 16 de DEZEMBRO de 2022

Horário: a partir das 12h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

PRÉ-MATRÍCULA

Data: 23 a 27 de JANEIRO de 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NAS VAGAS NÃO OCUPADAS NA PRÉ-MATRÍCULA

Data: 01 de FEVEREIRO de 2023

Horário: a partir das 17h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

PRÉ-MATRÍCULA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 02 e 03 de FEVEREIRO de 2023

Horário: das 10h às 15h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

Local: Secretaria do IMS

**MATRÍCULA**

Data: 27 FEVEREIRO a 03 de MARÇO de 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

**MATRÍCULA DE NOVOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS**

Data: 06 de MARÇO 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

SEMANA DE RECEPÇÃO DE ALUNOS: 06 a 10 de março de 2023

INÍCIO DAS AULAS: 13 de MARÇO de 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

**Ciências Humanas e Saúde**

CASTRILLO, B. (2016) Dime quién lo define y te diré si es violento: reflexiones sobre la violencia obstétrica. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, No. 24, 43-68.

HACKING, I. The social construction of what?. Harvard university press, 1999. Chapter 4 - "Madness: biological or constructed?." p. 100-124.

MYKHALOVSKIY, E et al. (2019) Critical social science with public health: Agonism, critique and engagement. *Critical Public Health*, Vol. 29, No. 5, 522–533.

**Epidemiologia**

R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellstrom. *Epidemiologia Básica*. Tradução para o português. 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010 (capítulos 1, 2, 3 e 11). Pode ser baixado gratuitamente no site da WHO

[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y)

*Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades*. Módulo 4: vigilância em saúde pública / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília:

Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

[https://www.paho.org/bra/index.php?](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=952-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopecemodulo-4-2&Itemid=965)

[option=com\\_docman&view=download&category\\_slug=informacao-e-analise-saude-](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=952-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopecemodulo-4-2&Itemid=965)

[096&alias=952-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopecemodulo-4-2&Itemid=965](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=952-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopecemodulo-4-2&Itemid=965)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**Política, Planejamento e Administração em Saúde.**

NORONHA JC, PEREIRA TR. Princípios do sistema de saúde brasileiro. In: Fundação Oswaldo Cruz. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/MS/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; 2013. p. 19-32.

DAMACENO, AN; SILVA LIMA, MAD.; PUCCI, VR; WEILLER, TH. Redes de atenção à saúde: uma estratégia para integração dos sistemas de saúde. REVISTA DE ENFERMAGEM DA UFSM, V. 10 (2020) Santa Maria, RS, v. 10, e14, p. 1-14, 2020 DOI: 10.5902/2179769236832 ISSN 2179-7692

SILVEIRA, FG; GAIGER, MLC. O gasto em saúde e suas bases de financiamento: dinâmica e tendências para o Brasil. Capítulo 3. In: Gadelha P, Noronha JC, Castro L, Pereira TR organizadores. Economia e financiamento do sistema de saúde no Brasil [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**ANEXO III**

**BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO**

As provas de idiomas serão organizadas e supervisionadas pela Coordenação de Pós-graduação, até a divulgação dos resultados. Para as outras fases do concurso, serão constituídas 3 (três) Comissões Examinadoras, sendo uma para cada área de concentração. Os examinadores a seguir relacionados, aprovados pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, poderão ser substituídos, em seus impedimentos, por docentes da mesma área de concentração, segundo indicação desta.

***Ciências Humanas e Saúde***

Claudia Mercedes Mora Cárdenas  
Martinho Braga Batista e Silva  
Rossano Cabral Lima.

**Suplente:** Rogerio Lopes Azize.

***Epidemiologia***

Eduardo Faerstein  
Jose Ueleres Braga  
Tatiana Henriques Leite

**Suplente:** Gulnar Azevedo e Silva

***Política, Planejamento e Administração em Saúde***

Fabiano Saldanha Gomes de Oliveira  
Mario Roberto Dal Poz  
Paulo Henrique de Almeida Rodrigues

**Suplente:** Marcia Silvia Ney



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**ANEXO IV**

**INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ

**4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica.doc](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc) e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: [seleçãosaudecoletiva@ims.uerj.br](mailto:seleçãosaudecoletiva@ims.uerj.br) em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS DO2023 - INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO".

b.2) O Formulário de opção de cotas:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc) e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com) em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS DO2023 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO".

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

**5.** Toda a documentação para análise de cotas deverá ser encaminhada em dois e-mails separados, conforme instruções abaixo no período de inscrições estabelecido no calendário:

a) E-mail 1: O Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

toda documentação comprobatória em formato PDF , todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS DO23 - INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO”.

b) E-mail 2: O Formulário de opção de cotas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF , todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS DO2023 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO”.

**Toda a documentação deve ser enviada somente para o e-mail**

**selecaoimsuerj@gmail.com no período estabelecido no calendário do edital.**

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**CURRÍCULO LATTES**

| <b>CATEGORIA</b>              | <b>MÁXIMO DE PONTOS</b> |
|-------------------------------|-------------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA            | 40                      |
| PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA | 40                      |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL      | 20                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>100</b>              |

**CARTA DE INTENÇÕES (CHS E EPID) E PRÉ-PROJETO DE TESE (CHS E PPAS)**

| <b>CATEGORIA</b>  | <b>MÁXIMO DE PONTOS</b> |
|---|-------------------------|
| PERTINÊNCIA DA PROPOSTA PARA A ÀREA DE<br>CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA | 30                      |
| COERÊNCIA ENTRE TRAJETÓRIA E PROPOSTA                                       | 30                      |
| CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA  | 40                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>100</b>              |